



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Campus de Marechal Cândido Rondon
Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 009/2023- PPGA

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONOMIA – NÍVEL MESTRADO, ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.**

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, nº 275/2018-CEPE, de 06 de dezembro de 2018, nº 030/2019-CEPE, de 21 de março de 2019 e nº 013/2021 – CEPE, de 23 de março de 2021, que alteraram a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital nº 001/2023 – PPGA, de 19 de janeiro de 2023, referente a abertura do processo de seleção;

Considerando o Edital nº 006/2023 – PPGA, de 10 de fevereiro de 2023, referente a homologação das inscrições;

Considerando o Edital nº 007/2023 – PPGA, de 10 de fevereiro de 2023, referente ao cronograma da etapa da entrevista;

Considerando o Edital nº 008/2023 – PPGA, de 24 de fevereiro de 2023, referente ao resultado da seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

TORNA PÚBLICO:

O resultado da classificação para a concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – nível Mestrado, com área de concentração em Produção Vegetal.

A classificação do candidato não garante a implementação da bolsa de estudos.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

O número de bolsas disponíveis atualmente poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES para o ano de 2023.

As bolsas serão concedidas conforme a classificação dos candidatos e disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-Graduação, respeitando a seguinte ordem para a implementação:

1º - Candidatos classificados no 1º Processo de Seleção 2023, divulgado por meio do Edital 032/2022 – PPGA.

2º - Candidatos classificados no Processo de Seleção 2023 para preenchimento das vagas remanescentes, divulgado por meio deste Edital.

1. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

1.1 Candidatos ao MESTRADO:

Classificação	Candidato	CPF	Pontuação
1º	Sabrina dos Santos Matos	003.***.***-64	30,59
2º	Renan Araujo Sonogo	474.***.***-00	24,88
3º	Fernando Mateus Gerling	055.***.***-04	23,97
4º	Anderson Ítalo Dalla Santa	088.***.***-35	22,26

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Para a concessão de bolsas no ano de 2023 utilizou-se o ranqueamento do processo de seleção para ingresso, levando-se em consideração apenas a pontuação obtida no currículo documentado e histórico escolar, sendo atribuídos os pesos de 70% e 30%, respectivamente.

2.2 Os discentes contemplados com bolsa deverão observar e atender as normas definidas na Resolução 001/2016 – PPGA e as normas vigentes da CAPES.

2.3 Para o cadastramento da bolsa de estudos, o discente não poderá ter vínculo empregatício.

2.4 O resultado desta classificação para a concessão de bolsas de estudos terá validade até 28 de fevereiro do ano de 2024.

2.5 O cadastramento das bolsas de estudos estará condicionado à disponibilidade de concessão das bolsas pelo órgão de fomento.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 24 de fevereiro de 2023.

NEUMÁRCIO VILANOVA DA COSTA

Coordenador Especial do PPGA

Portaria 1617/2021 – GRE